



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria Administrativa de Transporte Escolar, Merenda e
Manutenção das Unidades Escolares

Campo Alegre, 26 de abril de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto para a contratação:

Aquisição de materiais esportivos para realização das oficinas nas Unidades de Ensino do Município

2 - Especificações Técnicas:

2.1 – Dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
01	Bolas 100 – Futsal - Bola de futsal infantil - Circunferência 55 cm - Composição PU - Sem costura	UND	20
02	Bolas 200 – Futsal - Circunferência 55-58 cm - Composição PU - Sem costura - 8 gomos	UND	20
03	Bolas 500 – Futsal - Circunferência 62-64 cm - Composição PU - Costurada	UND	20
04	Bolas 1000 – Futsal - Circunferência 62-64 cm - Sem costura - Composição PU	UND	10
05	Bolas Tamanho 4 – Futebol Society - Para uso em grama sintética - Gomos 32 - Circunferência 64-66 cm - Costurada a mão	UND	20
06	Bolas Tamanho 8 – Futebol Society - Para uso em grama sintética - Composição PU - Sem costura	UND	20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria Administrativa de Transporte Escolar, Merenda e
Manutenção das Unidades Escolares

	- Circunferência 66-69 cm		
07	Bolinhas 3 estrelas 40 mm	UND	50
08	Bombas - Bomba para encher bola - Composição polipropileno - Tecnologia Double action	UND	2
09	Coletes - Material poliéster - Tamanho único - 3 cores diferentes;	UND	30
10	Coletes - Material poliéster - Tamanho infantil - 2 cores diferentes;	UND	20
11	Cones de agilidade circuito, flexível, 19 cm - Material pvc flexível	UND	20
12	Cones de agilidade chapéu, flexível - Material pvc flexível	UND	20
13	Mesa de tênis de mesa 25mm MDF 275x152,5 - Pés de Ferro com rodas – Paredão - Tampo em MDF: - Acabamento em primer azul com secagem UV e linhas demarcatórias brancas; - Bordas laterais em MDF. Pés em tubo de aço (pintado em preto) dobráveis e com rodízios; - Permite o uso como “Paredão” para treino solitário;	UND	4
14	Raquete com os dois lados revestidos em borracha lisa - Medidas do blister: (26 x 15) cm. - Peso: 144g. - Cubagem: (0,0112 m ³).	UND	10
15	Rede retrátil ping pong tênis de mesa profissional	UND	4

3 - JUSTIFICATIVA:

Rua Cel. Bueno Franco, n.º 167 – Centro – CEP: 89.294-000 – Campo Alegre/ SC
(47) 3440-0135, 3440-0136
www.campoalegre.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria Administrativa de Transporte Escolar, Merenda e
Manutenção das Unidades Escolares

Justifica-se a aquisição ressaltando que as oficinas sócio educativas, vêm ao encontro com uma nova perspectiva pedagógica da educação, como forma de oportunizar alunos e adolescentes de toda rede de ensino municipal à participarem de atividades extra classe. Tem como intencionalidade o trabalho que considere o ser humano na sua totalidade, tornando assim, a escola um espaço atrativo, mais lúdico e que busca a efetivação do conhecimento através de diferentes atividades. No desporto, são desenvolvidas atividades que permitem ao aluno a tomada de consciência da imagem corporal e das próprias possibilidades, satisfaz a necessidade de movimentos e o desejo de se afirmar, além de propiciar o bom controle da agressividade.

4 – Prazo para entrega e forma de entrega:

- 4.1 – O prazo de entrega do serviço do presente termo de referência deverá ser de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 4.2 – As despesas decorrentes do transporte do objeto ocorrerão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes.

5 – Endereço e horário de funcionamento:

- 5.1 – Secretária de Educação
Rua Coronel Bueno Franco, nº 167, Centro – Campo Alegre
- 5.2 – Horário: 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00.

6- Gestor do contrato e dotação orçamentária:

- 6.1 - Secretaria Municipal de Educação;
- 6.2 – DOTAÇÃO: 119 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.550.0000.0102 - RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO

7 - Obrigações da Contratada específicas do objeto:

- 7.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, de acordo com todas as especificações constantes, conforme local informado no presente Termo de Referência e prévio agendamento, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.2 - Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento do CONTRATANTE;
- 7.3 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as solicitações;
- 7.4 - Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos nos produtos durante a entrega;
- 7.5 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependências do contratante, e

Rua Cel. Bueno Franco, n.º 167 – Centro – CEP: 89.294-000 – Campo Alegre/ SC

(47) 3440-0135, 3440-0136

www.campoalegre.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria Administrativa de Transporte Escolar, Merenda e
Manutenção das Unidades Escolares

inclusive por danos causados a terceiros;

- 7.6 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, previdenciária, cível ou penal, relacionados ao fornecimento do serviço;
- 7.7 - Demais obrigações da contratada serão regidas na forma da Lei n.º 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e da Lei n.º 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro).

8 - Obrigações da Contratante específicas do objeto:

- 8.1 – Designar servidor para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA, conforme presente Termo de Referência;
- 8.2 Emitir nota de empenho/autorização de fornecimento;
- 8.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço realizado com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.4 - Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento do serviço;
- 8.5 - Notificar a CONTRATADA por descumprimento contratual;
- 8.6 - Conferir e dar o recebimento definitivo somente se os itens estiverem em conformidade com o termo de referência;
- 8.7 - Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Termo de Referência; e
- 8.8 - Encaminhar o documento fiscal da CONTRATADA à Secretaria de Finanças para efetuar o pagamento.

ALANNYS MICAELLY CORDEIRO DA CRUZ
Agente Administrativo II

JOELISE IENSEN

Diretora Administrativa de Transporte Escolar, Merenda e Manutenção das Unidades
Escolares

MARLI TEREZINHA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação